



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 850/69 - De 29 de novembro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento dos débitos do Município para com o Instituto Nacional - de Previdência Social, provenientes de Quota de Previdência social e Contribuições não recolhidas em tempo hábil.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de ...
...NCR\$ 20.000,00=(vinte mil cruzeiros novos).-

Artº 3º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

CODIGOS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ANULAÇÃO

Obras e Melhoramentos Públicos

Serviços Urbanos

Serviço de Iluminação Pública - Sede

4140.93 - Equipamentos e Instalações

Postes, braços, luminários e outros equipamentos.....NCR\$

10.000,00

Bem Estar Social

Despesas Correntes

Transferências Correntes

3250.81 - Contribuições de Previdência Social

Contribuição ao INPS. (Secretaria do IAPFESP)

.....NCR\$ 10.000,00

Artº 4º - O valor do crédito referido no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação das verbas de que trata o - artº 3º.-

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI
=Secretário=